



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Serviço de Entrada e Distribuição de Feitos Originários,
e de Recursos da Câmara Especial e Órgão Especial
Palácio da Justiça – sala 145 – 1º andar – CEP 01018-010

Maurício Luis de Souza, Supervisor de Serviço de Entrada e Distribuição de Feitos Originários e de Recursos da Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.-----

CERTIFICA, para fins eleitorais e atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância do Órgão Especial e Seção Criminal de que dispõe o Serviço de Entrada e Distribuição deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de FERNANDO CAPEZ, portador(a) do RG nº 12.513.382-0 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 082.383.778-54, verificou-se que NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal. **CERTIFICA**, ainda, que em nome de FERNANDO CAPEZ, foi(foram) localizado(s) o(s) seguinte(s) processo(s) porém não é possível aferir tratar-se da mesma pessoa, em virtude de não constar no cadastro do(s) processo(s) o RG, CPF, bem como filiação: **Órgão Especial: Representação nº 0101040-94.2001.8.26.0000**, despacho publicado em 01.10.2001, r. despacho de fls. 658: tendo em vista a manifestação de fls. 627/645 da douta Procuradoria Geral de Justiça e o que estabelecem o artigo 1 da Lei nº 8.658/93 e o artigo 538, parágrafo 2, letra b do Regimento Interno desta corte, determino o arquivamento do presente feito. Sinésio de Souza, Relator; **Representação nº 9029828-78.2006.8.26.0000**, despacho publicado em 06.06.2006, despacho fls. 61/62: ... Pelo exposto, com fundamento no inciso XXV do artigo 202 de nosso Regimento Interno, em combinação com a parte inicial do inciso I do artigo 3 da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, e artigo 1 da Lei nº 8.698, de 26 de maio de 1993, determino o arquivamento desta Representação. Registre-se e intime-se. Barreto Fonseca, Relator e **Representação Criminal/Notícia de Crime nº 0102371-48.2000.8.26.0000**, acórdão publicado em 07.12.2000 “por v.u., determinar o arquivamento dos autos.” Fortes Barbosa, Relator. -----



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Serviço de Entrada e Distribuição de Feitos Originários,
e de Recursos da Câmara Especial e Órgão Especial
Palácio da Justiça – sala 145 – 1º andar — CEP 01018-010

Seção Criminal: Verificou-se que NÃO CONSTA processo em andamento neste Tribunal bem como eventuais condenações criminais.
NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé.
São Paulo, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.
Eu, Raquel Cigala da Silva (Raquel Cigala da Silva), Chefe de Seção do Serviço de Entrada e Distribuição de Feitos Originários e de Recursos da Câmara Especial e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, subscrevi.
Certidão isenta (TOMO I, Capítulo V, Seção V, art. 935 da NSCGJSP e Provimento nº 06/2007).